

4 — Legislação aplicável: Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, Lei n.º 59/2008, de 11 de Setembro e Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

5 — Remuneração: Nos termos do artigo 55.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, o posicionamento do trabalhador recrutado numa das posições remuneratórias da carreira é objecto de negociação com a entidade empregadora pública e terá lugar imediatamente após o termo do procedimento concursal.

6 — Local de trabalho: Serviços Centrais do Instituto da Droga e da Toxicod dependência, IP, Praça de Alvalade, n.º 7, 5.º ao 12.º, Lisboa.

7 — Requisitos gerais de admissão ao concurso: nos termos do artigo 8.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, podem ser admitidos a este procedimento concursal os indivíduos que até ao termo do prazo de entrega das candidaturas, fixado no presente aviso, satisfaçam, cumulativamente, os seguintes requisitos:

- Ter nacionalidade portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, convenção internacional ou lei especial;
- Ter 18 anos de idade completos;
- Não estar inibido de exercício de funções públicas ou interdito para o exercício daquelas a que se candidata;
- Possuir robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções a que se candidata;
- Ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.

8 — Para além dos requisitos constantes no ponto anterior, os candidatos deverão possuir a titularidade do grau académico correspondente ao 9.º ano de escolaridade e carta de condução de veículos ligeiros. Os candidatos deverão ainda possuir e existência de uma relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado previamente estabelecida na modalidade de contrato.

9 — Não podem ser admitidos candidatos que, cumulativamente, se encontrem integrados na carreira, sejam titulares da categoria e, não se encontrando em mobilidade, ocupem postos de trabalho previstos no mapa de pessoal dos Serviços Centrais do Instituto da Droga e da Toxicod dependência, IP, idênticos aos postos de trabalho para cuja ocupação se publicita este procedimento.

10 — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento, disponível no endereço www.idt.pt, dirigido ao presidente do Conselho Directivo do Instituto da Droga e da Toxicod dependência, IP, Praça de Alvalade, n.º 7, 8.º, 1700-036 Lisboa, solicitando a sua admissão ao concurso, e entregue pessoalmente, no Núcleo de Gestão de Recursos Humanos, das 10:00 h às 12:30 h e das 14:30 h às 16:30 h, ou remetido pelo correio, em carta registada, com aviso de recepção, expedida até ao termo do prazo fixado no n.º 2 do presente aviso, para a morada acima indicada.

10.1 — Documentos: juntamente com o requerimento, os candidatos deverão apresentar obrigatoriamente os seguintes documentos, sob pena de exclusão:

- Curriculum Vitae* detalhado, devidamente datado e assinado, em três exemplares.
- Fotocópia do Bilhete de Identidade;
- Certificado de habilitações literárias;
- Declaração emitida e autenticada pelo Serviço onde o candidato se encontra vinculado, onde constem, de forma inequívoca, a natureza do vínculo à Administração Pública, a antiguidade na categoria/carreira e na Administração Pública, expressa em anos, meses e dias, bem como a avaliação de desempenho obtida nos últimos três anos;
- Declaração comprovativa das principais tarefas correspondentes ao posto de trabalho ocupado pelo candidato, com indicação da duração do seu exercício.

10.2 — As falsas declarações eventualmente prestadas pelos candidatos, serão punidas nos termos da lei penal, e constituem infracção disciplinar.

11 — Métodos de selecção:

Este procedimento concursal comum é urgente devido à necessidade de repor os recursos humanos indispensáveis para prosseguir com as actividades inerentes à função de motorista, pelo que, de acordo com o previsto no n.º 4 do artigo 53.º da LVCR e do n.º 2, do artigo 6.º, os candidatos realizarão um único método de selecção.

11.1 — Sem prejuízo do exposto no ponto seguinte, os candidatos realizarão obrigatoriamente uma prova de conhecimentos.

11.2 — Os candidatos que cumulativamente sejam titulares da mesma categoria e, se encontrem, ou tratando-se de candidatos colocados em situação de mobilidade especial, se tenham por último encontrado, a executar actividades idênticas às publicitadas, realizarão como método de selecção a avaliação curricular, excepto se tal facto for afastado por escrito (no formulário de candidatura).

11.3 — A prova de conhecimentos reveste a forma escrita, de natureza teórica, com a duração máxima de 60 minutos e incidirá sobre os

conteúdos de natureza genérica e específica directamente relacionados com as exigências da função e conhecimentos gerais sobre a legislação do IDT; IP.

11.4 — A avaliação final dos candidatos expressa-se numa escala de 0 a 20 valores, considerando-se excluído o candidato que tenha obtido uma avaliação inferior a 9,5 valores na classificação final.

11.5 — Os parâmetros de avaliação dos métodos de selecção, a grelha classificativa e o sistema de valoração final constam de actas de reunião do júri do procedimento, sendo a mesma facultada aos candidatos sempre que solicitadas.

11.6 — Excepcionalmente, de harmonia com o disposto no n.º 2 do artigo 6.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, quando o número de candidatos seja igual ou superior a 100, tornando-se impraticável a utilização dos métodos de selecção acima referidos será utilizado como único método de selecção obrigatório a avaliação curricular.

12 — Composição do júri:

Presidente: Lic. Marta Samúdio Lima (Responsável do Núcleo de Gestão de Recursos Humanos)

Vogais efectivos: Lic. Maria Elisabete Carvalho (Técnica Superior) — Substitui o Presidente nas suas faltas e impedimentos
Lic. Susana Pimentel (Técnica Superior)

Vogais suplentes: Ana Paula Tavares Canuto Fradinho (Técnica Superior)

Lic. Ana Patricia Ferreira (Técnica Superior)

13 — Publicitação dos resultados:

13.1. — A lista dos resultados obtidos em cada método de selecção é publicitada na página electrónica do Instituto da Droga e da Toxicod dependência, IP e afixada nos seus Serviços Centrais, na morada acima indicada.

13.2. — A lista unitária de ordenação final dos candidatos é publicitada na 2.ª série do *Diário da República*, na página electrónica do Instituto da Droga e da Toxicod dependência, IP e afixada nos seus Serviços Centrais, na morada acima indicada.

14 — O presente aviso será publicitado na Bolsa de Emprego Público (BEP) e na página electrónica do Instituto da Droga e da Toxicod dependência, IP.

Bibliografia aconselhada:

Código da Estrada (versão anotada)

Legislação aconselhada:

Dec. Lei n.º 221/2007, de 29 de Maio.

Portaria 648/2007, de 30 de Maio.

31 de Julho de 2009. — O Presidente do Conselho Directivo, *João Castel-Branco Goulão*.

202168632

Aviso n.º 14394/2009

Concurso interno de ingresso para admissão a estágio de dois técnicos de informática

1 — Nos termos dos n.ºs 3 e 4 do artigo 6.º, dos n.ºs 1 e 3 do artigo 9.º e do artigo 50.º, todos da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, conjugados com o n.º 1 do artigo 28.º do Decreto -Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, e o artigo 19.º do Decreto Lei n.º 69-A/2009, de 24 de Março, faz-se público que, por meu despacho de 08.06.2009, se encontra aberto concurso interno de ingresso para admissão a estágio, para constituição de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, na modalidade de contrato, tendo em vista o preenchimento de dois lugares de técnico de informática, grau 1, nível 1, da carreira de técnico de informática, previstos, e não ocupados, no mapa de pessoal dos Serviços Centrais/Instituto da Droga e da Toxicod dependência, IP.

2 — Para os efeitos do estipulado no n.º 1 do artigo 4.º da Portaria n.º 83-A/2009, declara-se não estarem constituídas reservas de recrutamento no próprio organismo, presumindo-se igualmente a inexistência de reservas de recrutamento constituídas pela ECCRC, porquanto não foram ainda publicitados quaisquer procedimentos nos termos dos artigos 41.º e seguintes da referida portaria.

3 — Âmbito do recrutamento — nos termos do disposto no n.º 4 do artigo 6.º da Lei n.º 12-A/2008, o recrutamento faz-se de entre trabalhadores com relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado previamente estabelecida.

4 — Prazo de candidatura — 10 dias úteis, contados da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*.

5 — Caracterização dos postos de trabalho:

Ref.ª A): Funções de Instalação, manutenção e administração da rede de comunicações, sintetizadas nas seguintes competências: assegurar o correcto funcionamento da rede de dados e voz, monitorização da rede.

Garantir a segurança, conservação e manutenção dos equipamentos de comunicações (Routers, Switchs e Callmanager).

Ref.ª B): Administração e suporte de sistemas e infra-estruturas tecnológicas, consubstanciadas nas seguintes competências: Assegurar as condições de funcionalidade e administração dos servidores e serviços que constituem o centro de dados do IDT, especificamente os servidores com sistemas operativos Windows 2003 Server e os serviços de correio electrónico (Ms Exchange 2003), Active Directory, Fileserver, salvaguarda dos dados (Symantec Backup Exec) e administração do ISA Server 2004. Apoiar aos utilizadores, designadamente através de esclarecimentos, de formação interna e de elaboração de normas e manuais. Garantir a segurança do sistema informático e assegurar a conservação e manutenção dos equipamentos servidores. Valoriza-se os conhecimentos em Linux (Red Hat) e em ferramentas de controlo de conteúdos para o serviço de internet e produtos da Trend Micro.

6 — Legislação aplicável — Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, Decreto-Lei n.º 97/2001, de 26 de Março, Portaria n.º 358/2002, de 3 de Abril, Despacho n.º 3976/2008, de 8 de Janeiro, Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, Lei n.º 59/2008, de 11 de Setembro, Portaria 83-A/2009, de 22 de Janeiro, Lei n.º 64-A/2008, de 31 de Dezembro e Decreto-Lei n.º 69-A/2009, de 24 de Março.

7 — Remuneração — a remuneração será fixada nos termos do artigo 9.º, n.º 1, do Decreto -Lei n.º 97/2001.

8 — Local de trabalho — instalações do IDT, sitas na Praça de Alvalade, n.º 7, 7.º andar, em Lisboa.

9 — Requisitos gerais e especiais de admissão:

a) Ser detentor dos requisitos previstos no artigo 29.º, n.º 2 do Decreto-Lei n.º 204/98;

b) Possuir relação jurídica de emprego público, por tempo indeterminado, previamente estabelecida;

c) Estar habilitado com o 12.º ano de escolaridade

d) Estar habilitado com adequado curso tecnológico, curso das escolas profissionais ou curso que confira certificado de qualificação de nível III em áreas de informática.

10 — O candidato deve reunir os requisitos referidos no número anterior até à data limite de apresentação da candidatura.

11 — Métodos de selecção:

a) Prova de conhecimentos específicos — destinada a avaliar os níveis de conhecimentos académicos e profissionais dos candidatos exigíveis e adequados ao exercício da função;

b) Avaliação curricular — visa avaliar as aptidões profissionais do candidato na área para que o concurso é aberto; e

c) Entrevista profissional de selecção — visa avaliar, numa relação interpessoal e de forma objectiva e sistemática, as aptidões profissionais e pessoais dos candidatos.

12 — Valoração dos métodos de selecção:

a) Prova de conhecimentos — é valorada de acordo com a escala de 0 a 20 valores, considerando -se a valoração até às centésimas;

b) Avaliação curricular — é expressa numa escala de 0 a 20 valores, com valoração até às centésimas, sendo a classificação obtida através da média aritmética ponderada das classificações dos seguintes elementos:

i) Habilitação académica;

ii) Formação profissional, considerando-se as áreas de formação e aperfeiçoamento profissional relacionadas com as exigências e as competências necessárias ao exercício da função;

iii) Experiência profissional, onde se pondera o desempenho efectivo de funções na área de actividade para a qual o concurso é aberto.

c) Entrevista profissional de selecção — é avaliada segundo os níveis classificativos de *Elevado, Bom, Suficiente, Reduzido* ou *Insuficiente*, aos quais correspondem, respectivamente, as classificações de 20, 16, 12, 8 e 4 valores.

13 — A prova de conhecimentos e a avaliação curricular têm, ambas, carácter eliminatório, sendo excluídos do procedimento os candidatos que num destes métodos obtenham uma valoração inferior a 9,5 valores.

14 — A prova de conhecimentos assumirá a forma escrita, em suporte de papel, revestindo natureza teórica, de realização individual, sendo constituída por questões que incidirão sobre os seguintes temas:

Ref.ª A):

a) Planeamento e gestão de infra-estruturas tecnológicas;

c) Segurança de infra-estruturas, sistemas e redes de comunicações;

d) Segurança e privacidade de dados e informação;

e) VoIP — Implementação e segurança;

f) Rounting e Switching;

Ref.ª B):

a) Planeamento e gestão de infra-estruturas tecnológicas;

c) Segurança de infra-estruturas, sistemas e redes de comunicações;

d) Segurança e privacidade de dados e informação;

e) Planeamento e gestão de sistemas de correio electrónico;

15 — A prova terá a duração máxima de duas horas.

16 — A bibliografia e a legislação necessárias à preparação dos temas acima indicados são divulgadas em anexo ao presente aviso.

17 — Formas de apresentação da candidatura — as candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento dirigido ao Presidente do Conselho Directivo do Instituto da Droga e da Toxicoddependência, IP, Praça de Alvalade, n.º 7, 8.º, 1700-036 Lisboa, solicitando a sua admissão ao concurso, e entregue pessoalmente, no Núcleo de Gestão de Recursos Humanos, das 10:00 h às 12:30 h e das 14:30 h às 16:30 h, ou remetido pelo correio, em carta registada, com aviso de recepção, expedida até ao termo do prazo fixado no n.º 4 do presente aviso, para a morada acima indicada.

18 — Não serão aceites candidaturas enviadas por correio electrónico.

19 — Do requerimento de admissão ao presente procedimento concursal deverão constar os seguintes elementos actualizados:

a) Identificação do procedimento concursal, com indicação da carreira, categoria e actividade caracterizadoras do posto de trabalho a ocupar;

b) Identificação da entidade que realiza o procedimento;

c) Identificação do candidato pelo nome, data de nascimento, sexo, nacionalidade, número de identificação fiscal, endereços postal e electrónico, números de telefone e ou telemóvel;

d) Situação perante cada um dos requisitos de admissão, designadamente:

i) A identificação da relação jurídica de emprego público previamente estabelecida, bem como da carreira e categoria de que seja titular, da actividade que executa e do órgão ou serviço onde exerce funções;

ii) Os relativos ao nível e à área habilitacionais;

iii) Menção, sob compromisso de honra, de que possui os requisitos constantes do artigo 29.º, n.º 2, do Decreto -Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

20 — Os requerimentos devem ser acompanhados da seguinte documentação, sob pena de exclusão:

a) Fotocópia do certificado de habilitações ou outro documento idóneo, legalmente reconhecido para o efeito;

b) Declaração actualizada (com data reportada ao prazo estabelecido para apresentação das candidaturas), emitida pelo serviço de origem a que o candidato pertence, da qual conste a identificação da relação jurídica de emprego público previamente estabelecida, bem como da carreira e categoria de que seja titular e da actividade que executa;

c) Currículo profissional detalhado, actualizado e devidamente instruído.

21 — Pode ser exigida aos candidatos a apresentação de documentos comprovativos de factos por eles referidos no currículo que possam relevar para a apreciação do seu mérito e que se encontrem deficientemente comprovados, sem prejuízo do disposto no n.º 4 do artigo 34.º do Decreto -Lei n.º 204/98.

22 — O júri, por sua iniciativa ou a requerimento do candidato, pode conceder um prazo suplementar razoável para apresentação dos documentos exigidos quando seja de admitir que a sua não apresentação atempada se tenha devido a causas não imputáveis a dolo ou negligência do candidato.

23 — A apresentação de documento falso determina a participação à entidade competente para efeitos de procedimento disciplinar e, ou, penal.

24 — Composição do júri:

Ref.ª A):

Presidente: Licenciada Sandra Isabel Parreira Paiva (Responsável do Núcleo de Informática)

Vogais efectivos:

Licenciado Ricardo Jorge Felisberto (Especialista de Informática, grau 3) — Substitui o Presidente nas suas faltas e impedimentos

Licenciado Joaquim Pedro Mendes (Especialista de Informática, grau 2)

Vogais suplentes:

Ana Paula Tavares Canuto Fradinho (Técnica Superior)

Licenciada Ana Patrícia Ferreira (Técnica Superior)

Ref.ª B):

Presidente: Licenciada Sandra Isabel Parreira Paiva (Responsável do Núcleo de Informática)

Vogais efectivos:

Licenciado Ricardo Jorge Felisberto (Especialista de Informática, grau 3) — Substitui o Presidente nas suas faltas e impedimentos
Licenciado Joaquim Pedro Mendes (Especialista de Informática, grau 2)

Vogais suplentes:

Licenciada Susana Pimentel (Técnica Superior)
Licenciada Maria Elisabete Carvalho (Técnica Superior)

25 — As actas do júri, onde constam os parâmetros de avaliação e respectiva ponderação da cada um dos métodos de selecção a utilizar, a grelha classificativa e o sistema de valoração final do método, serão facultadas aos candidatos sempre que solicitadas.

26 — Os candidatos admitidos a concurso serão convocados para a realização da prova escrita de conhecimentos e da entrevista profissional de selecção através de ofício registado, notificação pessoal ou aviso publicado na 2.ª série do *Diário da República*, quando o número de candidatos for igual ou superior a 100.

27 — Os candidatos excluídos são notificados para a realização da audiência dos interessados, nos termos do Código do Procedimento Administrativo, pelas formas indicadas no número anterior.

28 — A ordenação final dos candidatos é efectuada de acordo com a escala classificativa de 0 a 20 valores, em resultado da média aritmética ponderada das classificações quantitativas obtidas em cada método de selecção, considerando-se não aprovados os candidatos que obtiverem classificação inferior a 9,5 valores.

29 — Em situações de igualdade de valoração, serão observados os critérios de ordenação preferencial estipulados no artigo 37.º do Decreto-Lei n.º 204/98.

30 — A lista de classificação final é notificada aos candidatos nos termos do artigo 40.º do Decreto-Lei n.º 204/98, afixada em local visível e público das instalações do IDT, IP e disponibilizada na sua página electrónica.

31 — O recrutamento efectua-se pela ordem decrescente da ordenação final dos candidatos colocados em situação de mobilidade especial e, esgotados estes, dos restantes candidatos, nos termos do artigo 20.º da Lei n.º 69-A/2009, de 24 de Março.

32 — Regime de estágio — o estágio tem a duração de seis meses e obedece ao disposto no artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 97/2001.

33 — Nos termos do Despacho conjunto n.º 373/2000, de 1 de Março, em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

34 — Prazo de validade — o concurso é válido para o preenchimento do posto de trabalho a concurso, caducando com o respectivo preenchimento.

Bibliografia aconselhada:

Ref.ª A):

Redes de Computadores — Locais e Wireless — Curso Completo, José Gouveia/Alberto Magalhães, FCA.

Projectos e Implementação de Redes, Lindeger Barros de Sousa, Erica TCP-IP em Redes Microsoft Para Profissionais — 5.ª Edição Actualizada, Paulo Loureiro, FCA.

Segurança em Redes Informáticas, 2.ª Edição Aumentada, André Zúquete, FCA — Editora Informática

Voice over Internet Protocol (VoIP) Security (Paperback), James F. Ransome, John Rittinghouse, Digital Press

Switching to VoIP, Ted Wallingford, O'Reilly Media, Inc.

Ref.ª B):

Implementing and Managing Microsoft Exchange Server 2003, Ian McLean, Amazon.

Planning, Implementing, and Maintaining a Microsoft Windows Server 2003 Active Directory Infrastructure, Jill Spealman & Kurt Hudson & Melissa Craft, Amazon.

The Architecture of Computer Hardware and Systems Software: An Information Technology Approach, 3rd Edition, Irv Eglander, Amazon.

Redes de Computadores — Locais e Wireless — Curso Completo, José Gouveia/Alberto Magalhães, FCA.

Projectos e Implementação de Redes, Lindeger Barros de Sousa, Erica TCP-IP em Redes Microsoft Para Profissionais — 5.ª Edição Actualizada, Paulo Loureiro, FCA.

Segurança em Redes Informáticas, 2.ª Edição Aumentada, André Zúquete, FCA — Editora Informática

Legislação aconselhada:

Ref.ª A) e Ref.ª B):

Lei n.º 67/98, de 26 Outubro (Lei da Protecção de Dados Pessoais), rectificada no *Diário da República*, 1.ª série -A, de 28 de Novembro

31 de Julho de 2009. — O Presidente do Conselho Directivo, *João Castel-Branco Goulão*.

202168502

Aviso n.º 14395/2009

Procedimento concursal comum

1 — Nos termos dos n.ºs 3 e 4 do artigo 6.º, dos n.ºs 1 e 3 do artigo 9.º e do artigo 50.º, todos da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, conjugada com a Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, por meu despacho de 8 de Junho de 2009, torna-se público a abertura de procedimento concursal comum com vista ao recrutamento de dois trabalhadores da carreira de técnico superior para a celebração de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, para a ocupação de dois lugares previstos no mapa de pessoal dos Serviços Centrais/Instituto da Droga e da Toxicodependência, IP.

Não foi efectuada consulta prévia à ECCRC, nos termos do n.º 1 do artigo 4.º da referida portaria, uma vez que, não tendo ainda sido publicitado qualquer procedimento concursal para constituição de reserva de recrutamento, e até à sua publicitação, fica temporariamente dispensada a obrigatoriedade da referida consulta.

2 — O prazo de apresentação de candidaturas ao presente procedimento é de 10 dias úteis, contados a partir da data da publicitação no *Diário da República*, do presente aviso.

3 — Caracterização dos postos de trabalho:

Ref.ª A)

Apoio técnico genérico ao director do Departamento de Monitorização, Formação e Relações Internacionais, nomeadamente, em matérias de formação em toxicodependências, participação na organização de eventos no âmbito das substâncias psicoactivas, organização de candidaturas e projectos de investigação europeus no âmbito das dependências, organização de encontros, workshops e seminários no âmbito das substâncias lícitas e ilícitas, elaboração de propostas e informações em língua estrangeira e apoio na gestão documental.

Ref.ª B)

Recolher, tratar e divulgar informação audiovisual sobre a toxicodependência, desenvolvendo e mantendo uma base de dados de audiovisuais na área das drogas, assegurando ainda as tarefas de digitalização, montagem e edição de ficheiros vídeo e áudio, indexação, classificação e catalogação, actualização de conteúdos para *intranet* do IDT e Portal da Saúde, desenvolver projectos, conteúdos e formas gráficas de divulgação de informação para a saúde e a toxicodependência, criar conteúdos e soluções técnicas para a página electrónica do IDT.

4 — Legislação aplicável: Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, Lei n.º 59/2008, de 11 de Setembro, e Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

5 — Remuneração: nos termos do artigo 55.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, o posicionamento dos trabalhadores recrutados numa das posições remuneratórias da carreira é objecto de negociação com a entidade empregadora pública e terá lugar imediatamente após o termo do procedimento concursal.

6 — Local de trabalho: serviços centrais do Instituto da Droga e da Toxicodependência, I P, Praça de Alvalade, 7, 5.º ao 12.º, Lisboa.

7 — Requisitos gerais de admissão ao concurso: nos termos do artigo 8.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, podem ser admitidos a este procedimento concursal os indivíduos que até ao termo do prazo de entrega das candidaturas, fixado no presente aviso, satisfaçam, cumulativamente, os seguintes requisitos:

- Ter nacionalidade portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, convenção internacional ou lei especial;
- Ter 18 anos de idade completos;
- Não estar inibido de exercício de funções públicas ou interdito para o exercício daquelas a que se candidata;
- Possuir robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções a que se candidata;
- Ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.